



**pilar** *Orgulho para Alagoas.  
modelo para o Brasil.*  
prefeitura

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 54/2023, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, E  
A EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO  
MONAN EIRELLI.**

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/nº, Bairro: Centro, CEP 57.150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Renato Rezende Rocha Filho**, CPF nº 037.492.714-61, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu secretário, o Sr. **Leonardo Gomes do Nascimento**, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO MONAN EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.002.715/0001/58, com sede no endereço na Rua Prof. Antônio Nemesio de Albuquerque, nº 12, Jardim Petropolis, Maceió/AL, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Amarilio Carlos de Andrade Monteiro**, portador da Cédula de Identidade nº 1241872 SSP/AL e CPF nº 032.348.744-09, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO**

2. Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação no Contrato Administrativo nº 54/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e da Cláusula Terceira do Contrato.

3. A prorrogação se faz necessário para promover um melhor planejamento, adequação e a continuidade dos serviços públicos do município, segundo o Despacho Interlocutório do setor competente.

**4. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO**

5. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato do dia **30/05/2024 ATÉ 30/05/2025**.

**6. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade orçamentária: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;

Funcional Programática: 26.122.0001.2015

Projeto/Atividade: 2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE

TRANSPORTES; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA



**pilar** *Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*  
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

Unidade orçamentária: 0080 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
Funcional Programática: 08.122.0004.8015;  
Projeto/Atividade: 8001 –PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA-CRIANÇA FELIZ;  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 0080 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
Funcional Programática: 08.122.0004.8011;  
Projeto/Atividade: 8001 –BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-SCFV ;  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 0080 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
Funcional Programática: 08.122.0004.8017;  
Projeto/Atividade: 8017 –BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PAEFI/CREAS ; Elemento de  
Despesa: 3.3.9.0.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 0080 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
Funcional Programática: 08.122.0004.8021;  
Projeto/Atividade: 8021 –BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PBF/CRAS ;  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA

Unidade orçamentária: 0010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
Funcional Programática: 10.1301.005.6001;  
Projeto/Atividade: 6001 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURIDICA;  
Funcional Programática: 10.1301.0001.6005;  
Projeto/Atividade: 6005 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURIDICA;  
Funcional Programática: 10.1301.0005.6006;  
Projeto/Atividade: 6006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURIDICA;  
Funcional Programática: 10.1301.0005.6011;  
Projeto/Atividade: 6011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURIDICA;

Unidade Orçamentaria:0012-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Funcional Programática: 12.122.0002.4001 – (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação);  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)  
Fontes: 15001001 e 15000000  
Funcional Programática: 12.361.0002.4021 – (Manutenção das Ações do Ensino Fundamental);  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)  
Fontes: 15400000 e 15430000

AMARELO Assinado de forma  
CARLOS DE digital por  
ANDRADE J. AMARELO  
MONTEIRO 3234874409 153611-0100

**7. CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Pilar/AL, 16 de ABRIL de 2024.

RENATO REZENDE Assinado de forma  
ROCHA digital por RENATO  
FILHO:03749271461 REZENDE ROCHA  
FILHO:03749271461

**Renato Rezende Rocha Filho**

Pelo CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL



**LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO**  
Como Interviente  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

AMARILIO CARLOS DE Assinado de forma digital por  
ANDRADE AMARILIO CARLOS DE ANDRADE  
MONTEIRO:03234874409  
Dados: 2024.04.16 15:38:27 -03'00'

ANDREA DORIA CHAVES Assinado de forma digital por  
MONTEIRO:18015981006 ANDREA DORIA CHAVES  
MONTEIRO:18015981000106  
Dados: 2024.04.16 15:38:40  
-03'00'

**AMARILIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO**  
Pela CONTRATADA  
**CENTRO AUTOMOTIVO MONAN EIRELLI**